Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.733

DE 30 DE JUNHO DE 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS, COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE AGRICULTURA E - ABASTECIMENTO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE PADARIA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicado no jornal FOLHA DE ITAPUI em 15/07/1994
pag. 4
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, visando a instalação de PADARIA MUNICIPAL.

Artigo 2º)- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I- a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II- a abrir crédito adicional especial nos valores a serem liberados pelos ajustes.

Artigo 3º)- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo , correrão por conta de verbas próprias

constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 de junho de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário